



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

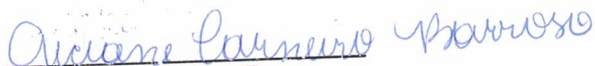
9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 840.803,34 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

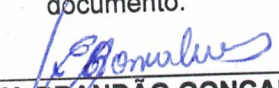
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.302.0002.1-186 Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

São Francisco do Brejão (MA), 19 de maio de 2025


Geçiane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(Processo Administrativo nº 081/2025)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 081/2025

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 004/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao transporte dos servidores que compõem o quadro da secretaria municipal de saúde, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para fins de tratamento especializado, bem como de medicamentos, insumos e materiais correlatos destinados ao provimento das Unidades Básicas de Saúde do município.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposta na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD
1	VEÍCULO DE PASSEIO 0KM COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, ETANOL/GASOLINA, 5 PORTAS, COM PORTA-MALAS, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, VIDRO ÉLETRICO, AR-CONDICIONADO.	2
2	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL 0KM, MICROÔNIBUS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO 23 UND, POTÊNCIA MÍNIMA 145 CV MICRO-ÔNIBUS ZERO-KILOMETRO, COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DA AQUISIÇÃO (CONTRAN 961/2022), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) PASSAGEIROS, 01 (UM) CADEIRANTE, ARCONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA DO LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO, POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, VIDRO VIGIA NA TRASEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A AR COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TRAÇÃO TRASEIRA COM RODAGEM DUPLA 215/75R-17,5	1

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no transporte de servidores, pacientes, medicamentos e insumos.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de fornecimento.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comum** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Nenhuma
Custo Estimado	R\$ 800.000,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bens comuns** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos veículos será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na eficiência do transporte de servidores, pacientes, medicamentos e insumos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bem comum.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigidas as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de bem cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da

contratação.

Geiane Carneiro Barroso

GEIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025

Belize Alves do Nascimento

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Edinalva Brandão Gonçalves

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(Processo Administrativo nº 081/2025)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA

.....

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Av. Castelo Branco nº 64, centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 081/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.302.0002.1-186 Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(Processo Administrativo nº 081/2025)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, os preços infra discriminados para a aquisição de veículos, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - CPL**:

ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO 0KM COM (MOTOR MÍNIMO 1.0), ETANOL/GASOLINA, 5 PORTAS COM PORTA-MALAS, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, VIDRO ELÉTRICO, AR-CONDICIONADO.	615545	2		
2	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, 0KM, MICROÔNIBUS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO 23 UND, POTÊNCIA MÍNIMA 145 CV MICRO-ÔNIBUS ZERO-KILOMETRO, COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DA AQUISIÇÃO (CONTRAN 961/2022), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) PASSAGEIROS, 01 (UM) CADEIRANTE, ARCONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA DO LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO, POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, VIDRO VIGIA NA TRASEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A AR COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TRAÇÃO TRASEIRA COM RODAGEM DUPLA 215/75R-17,5	619500	1		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



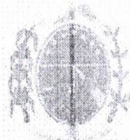
DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto aferida pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de maio de 2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.616.680/0001-35

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Agente de Contratação do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 20, da Lei nº 400/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº 606.253.343-10, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, cargo vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDINAIVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

São Francisco do Brejão (MA) 27 de maio de 2025

LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO MUNICIPAL

Equipe de
MODALIDADE:
CÓDIGO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 TurboL, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 66CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 170.653,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (2)

2 - Veículo Transporte Pessoal

Descrição Detalhada: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Microônibus, Combustível: Óleo Diesel, Capacidade Tanque Combustível: 150 L, Tipo Direção: Hidráulica, Capacidade Passageiro: 36 UN, Potência Mínima: 160 CV

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 670.150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PARA PUBLICAÇÃO EM 30.05.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículos. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

DE AR, BEBEDOURO, REFRIGERADOR E FREEZER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 16 de junho de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 27 de maio de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE REFRIGERAÇÃO (CENTRAL DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADOR E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 17 de junho de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 27 de maio de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br <http://saofranciscodobreiao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabreiao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 012/2025 (RETIFICADO) PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 - GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regu-

lamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 093/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de junho de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e aplicação de massa asfáltica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 30 de maio de 2025. Creuza Nascimento da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 13/06/2025 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca - MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cpzdoca@outlook.com www.gov.br/pncp <https://licita-zedocama.com.br/> e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 30 de maio de 2025. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração.

CERTIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 027/2025 - SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 027/2025 - SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: QUALIFICA JEM'S ANO V. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: FN SERVICES LTDA. CNPJ: 38.431.985/0001-82. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 2.799.540,00 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.45000.00568. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.05.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 30.05.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículos. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 134/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA M. S. LIMA FUNERÁRIA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Av. Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M. S. LIMA FUNERÁRIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.411.862/0001-32, com sede na Rua 15 de Novembro nº 689 Centro Açailândia - MA, neste ato representada pelo Sr. Diego dos Santos Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de nº 15874012000-4 SSSP-MA e do CPF nº 033.960.603-77, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na

forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 9.342,79 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 28 de abril de 2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$grIB63oJOEG

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação PE 011/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-





mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 5npgxdp20k20250529120557





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL “O PROGRESSO”

PARA PUBLICAÇÃO EM 30.05.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025 Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL**

COMUNICADO

A empresa VERNER AGROPECUARIA LTDA inscrita no CNPJ: 10.535.903/0003-92 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da cidade de Imperatriz no estado do Maranhão a Licença Ambiental de Regularização - LAR para exercer a atividade de fabricação de alimentos para animais no endereço Avenida Pedro Neiva de Santana nº 263 Vila Redenção sob o número de processo: 5467/2025, ambas localizadas no município de Imperatriz estado do Maranhão

COMUNICADO

VERNER AGROPECUARIA LTDA inscrita no CNPJ: 10.535.903/0003-92 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da cidade de Imperatriz no estado do Maranhão a Licença Ambiental de Regularização - LAR para exercer a atividade de comércio atacado de alimentos para animais no endereço Avenida Pedro Neiva de Santana nº 29 Vila Parati sob o número de processo: 5468/2025

COMUNICADO

A empresa Forte Gás, com CNPJ: 36.568.048/0001-48, localizada na rua Centauro nº 45 na Vila Madernina Imperatriz-MA, torna público que requereu junto a secretaria Municipal de meio Ambiente e recurso Hídricos - SEMMARH a renovação da licença de operação para atividade de comércio de gás conf - Processo 002097/2017

AIMAR - AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S/A
CNPJ Nº 07.636.897/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Rua Tamandaré, 1052, Jardim São Luís, CEP 65.913-030, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. Imperatriz - MA, 27 de maio de 2025. Yasmine Ferreira Izar - Diretora Presidente

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.
Se você está com alguma PROBLEMA DE DIFICIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA IRRIGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que o Santo dos Negocios que procura da Pronto Solução e cuja invocação nunca é tardia.
ORAÇÃO - Meu Santo Expedito das Santas Justas e Urgentes, Socorro-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercede por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Ativos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protege-me, Ajuda-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazei o pedido". Ajuda-me a superar essas Horas Difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar. Protegei a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolve-me a Paz e a Tranquilidade. Servi grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!
Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.
Fim agradecimento, mando publicar e distribuir um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

o progresso

- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial - Rua Amazonas, 55 • Imperatriz (MA) • CxP 65.901-520
Telefones: (99) 98.118-0558 e 9989-0104
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apollônio, 429 Conj. 039 • Fones: (11) 3290-8338/07 • Fone (11) 3290-9200 • Fone (11) 3881-7071
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Pça do Flamengo, 66, Sala 913 - B1B • Park Towers • CxP 2220-000 • Fone (21) 275-1111
Belo Horizonte (MG) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • PRFV - Quadra 701 B1 • O • Sala 745 • Av. S • CxP 7030-000 • Fone (61) 3039-1202

Editado por OPROGRESSONET/Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • CxP 65.901-520

Registro no INPI sob nº 823142337

o progresso não aceita responsabilidade por qualquer erro em qualquer ou artigos assinados, como também não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes da utilização dos dados e informações aqui publicadas.

Cão farejador da GMI participa de operação de apreensão de drogas

A ação em conjunto com Polícia Civil foi realizada nas cidades de Imperatriz e Açailândia



O cão farejador K9, que se chama Killer, entrou na Guarda Municipal de Imperatriz em janeiro de 2025.

A Guarda Municipal de Imperatriz (GMI) em parceria com a Polícia Civil do Maranhão, realizou na última terça-feira (27), o cumprimento de mandados de busca e apreensão em locais utilizados para o tráfico de drogas nas cidades de Imperatriz e Açailândia. Durante a operação, que contou com a presença do K9, cão farejador da GMI, uma considerável quantidade de drogas foi localizada e apreendida.

"O Killer é treinado para achar drogas e armas. Na ação foi encontrada uma grande quantidade de entorpecentes tanto de crack, maconha e pasta base da cocaína. O cão farejador também é utilizado em missões, em operações e em patrulhamento de rotina da Guarda Municipal de Imperatriz", destaca a GM Daniela.

De acordo com o comandante da GMI, Hilderson Alves, a Guarda Municipal de

Imperatriz vive um novo tempo. "Avançamos com a criação do Canil da GMI, a reestruturação da ROMU e a implantação do Grupamento de Motos, ampliando nossa capacidade de resposta e presença nos bairros. Estamos mais equipados, mais preparados e cada vez mais próximos da comunidade".

Canil da GMI

O cão farejador K9, que se chama Killer, entrou na Guarda Municipal de Imperatriz

em janeiro de 2025, desde então passou por treinamento em farejamento de maconha, entorpecentes e armas. O animal foi doado pela Suzano, que tem uma parceria com o canil New GSPC. Todos os custos, pelo período de um ano, incluindo vacina, ração e cuidados do animal, serão arcados pela empresa. Posteriormente, o K9 ficará sob a responsabilidade da GMI. **(POLLYANA GALVÃO COSTA - Ascom)**

Consulta pública discutirá novas tarifas para a Equatorial MA

mail da seguinte forma:

- cp023_2025rv@aneel.gov.br, para o tema Revisão Tarifária;
- cp023_2025et@aneel.gov.br, para o tema Estrutura Tarifária;
- cp023_2025pt@anccl.gov.br, para o tema Perdas Técnicas.

Para consultar os documentos da consulta, acesse a página de participação social no portal da ANEEL.

Mais informações sobre processos tarifários podem ser acessadas na área Entendendo a Tarifa do portal da ANEEL.

Revisão tarifária x Reajuste tarifário

A Revisão Tarifária Periódica (RTP) e o Reajuste Tarifário Anual (RTA) são os dois processos tarifários mais comuns previstos nos contratos de concessão. O processo de RTP é mais complexo - nele são definidos: (i) o custo eficiente da distribuição (Parcela B); (ii) as metas de qualidade e de perdas de energia; e (iii) os componentes do Fator X para o ciclo tarifário. Já o processo de RTA é mais simples e acontece sempre no ano em que não há RTP. Nesse processo, é atualizada a Parcela B pelo índice de inflação estabelecida no contrato (IGP-M ou IPCA) menos o fator X (IGP-M/IPCA - Fator X). Em ambos os casos são repassados os custos com compra e transmissão de energia e os encargos setoriais que custeiam políticas públicas estabelecidas por meio de leis e decretos. **(Fonte: ANEEL)**

Alugo para eventos, salão climatizado com capacidade para 200 pessoas.

Incluso:
Cozinha
Mesas
cadeiras
Área gourmet



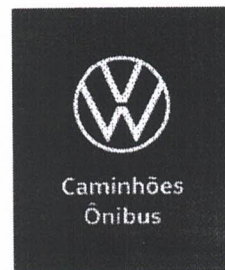
Contato: (99) 9 9985-7306

O índice médio proposto na revisão tarifária da empresa foi impactado por encargos setoriais, custos com compra, distribuição e transmissão de energia, além dos componentes financeiros atuais e estabelecidos no último processo tarifário, que vigoraram até a presente revisão.

As contribuições à consulta deverão ser enviadas por e-



Mônica Diesel
Caminhões e Ônibus



Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão-MA
PE Nº 011/2025 PROC. ADM. Nº 081/2025

Objeto: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Assunto: Pedido de Prorrogação do Prazo de Entrega proposto pelo edital.

MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 05.442.121/0001-07, sediada nesta capital, na Av. Eng. Emiliano Macieira, 4- Maranhão – Brasil, através do seu representante legal que abaixo assina, vem respeitosamente solicitar **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**, do objeto desta licitação junto ao Órgão fornecedora pelas razões a seguir elencadas.

Conforme o item 5. Alínea 5.1 do edital PE Nº 011/2025 PROC. ADM. Nº 081/2025

"Condições de Entrega, 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior."

Com base na probabilidade de pleito do item 5.2, pedimos que o prazo inicial seja estendido para mínimo de 90 dias, visto que o prazo restringe a competitividade de outras empresas fora do município, sendo necessário um prazo maior para confeccionar o implemento, tendo em vista que alguns componentes do veículo são confeccionados de acordo com a necessidade do órgão, inviabilizando a entrega conforme edital dentro de 5 dias.

Por se tratar de microônibus de carroceria específica para atender aos objetos desse órgão, o fabricante fará em **FORMA DE PEDIDO SOB ENCOMENDA**, não havendo uma produção em série que pudesse reduzir este prazo de entrega, comprometendo completamente o cumprimento do prazo editalício/contratual inicialmente celebrado.

Ressaltamos ainda que: Contratos com a Administração Pública poderão ser prorrogados também quando por:

"Superveniência de Fato Excepcional ou Imprevisível, Estranho à Vontade das Partes, que Altere Fundamentalmente as Condições de Execução do Contrato".

"Impedimento de execução deste Contrato por ato ou fato de TERCEIRO reconhecido pela Contratante em Documento contemporâneo a sua ocorrência.

Entendemos que nossa Empresa na condição de Contratada, porém não "a FABRICANTE" dos Caminhões e Equipamentos (somos tão somente Concessionária Autorizada Volkswagen Caminhões) da qual dependemos da produção dos Veículos e Equipamentos por TERCEIROS para cumprimos os prazos contratuais.



Mônaco Diesel
Caminhões e Ônibus



PEDIDO:

- Que o prazo de entrega do produto seja estendido para no mínimo 90 dias, visto os motivos informados acima.

São Luís (MA), 11 de junho de 2025.

**EDDRYA DE
KASSIA COSTA DE
FARIAS**

Assinado de forma digital por
EDDRYA DE KASSIA COSTA DE
FARIAS
Dados: 2025.06.11 13:59:53
+03'00'

Atenciosamente,

Eddrya de Kássia Costa de Farias
Analista Vendas ao Governo

Mônaco Diesel Cam. Ônibus e Tratores Ltda
Uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus
Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 10745, Bela Vista
64030-005 - Teresina - PI

Fone: +55 86 4009-2500
Celular: +55 89 98118-4778
eddrya.tha@grupomonaco.com.br
www.monacodiesel.com.br

Atenciosamente,

Wellington Azevedo de Souza
Gerente de Vendas ao Governo
Mônaco Diesel Ltda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Impugnação

Processo Administrativo nº 081/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

RESPOSTA

Trata-se de Impugnação ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, interposta por **MONACO DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

Em suas razões, postula a Impugnante, em síntese, que *“[...] o prazo inicial seja estendido para mínimo de 90 dias, visto que o prazo restringe a competitividade de outras empresas fora do município, sendo necessário um prazo maior para confeccionar o implemento, tendo em vista que alguns componentes do veículo são confeccionados de acordo com a necessidade do órgão, inviabilizando a entrega conforme edital dentro de 5 dias. [...]”*

Alega que *“[...] Por se tratar de microonibus de carroceria específica para atender aos objetos desse órgão, o fabricante fará em FORMA DE PEDIDO SOB ENCOMENDA, não havendo uma produção em série que pudesse reduzir este prazo de entrega, comprometendo completamente o cumprimento do prazo editalício/contratual inicialmente celebrado [...]”*

Ao fim, pugna pelo acolhimento da presente impugnação.

Estes os fatos que importam relatar.

É o relatório.

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria de origem contém todas as características do objeto licitado, sendo certo ainda que tratam-se de bens comuns, ou seja, nos exatos limites do que dispõe o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, *“cujos padrões de*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Portanto, a modalidade licitatória encontra-se amparada pela legislação, bem como o objeto licitado, por sua natureza, não se mostra de difícil aquisição.

Ora, é de sabedoria corrente que o princípio da razoabilidade deve ser observado quando levado a efeito o ato administrativo, todavia, em se tratando de bem comum de entrega imediata, não se mostra razoável postular pela dilação do prazo de entrega para 90 (noventa) dias, mormente em se tratando de objeto cuja pretensão da administração é adquirir o quanto antes, fato evidenciado pelo prazo de entrega de 05 (cinco) dias exigido no termo de referência.

Por outro ângulo, nada impede que, uma vez firmado o contrato administrativo, o prazo de entrega seja prorrogado a pedido da contratada em decorrência de fato excepcional devidamente justificado, aprovado pela autoridade superior.

Em se tratando de bens comuns, certamente várias empresas (distantes ou não do município) dispõem de condições de entregar o objeto, seja no prazo fixado no termo de referência, seja em prazo maior razoável, solicitado pela vencedora e deferido pela administração, razão porque resta espancada de qualquer dúvida qualquer restrição ao caráter competitivo do certame.

Dessarte, recebo a Impugnação *sub examinem* posto que tempestiva, motivada e interposta por parte dotada de legitimidade e interesse, ao passo que, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de junho de 2025
Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Oficial



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2025 08:28:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME AUTO CAR LTDA**
CNPJ: **07.916.918/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.916.918/0001-24 DUNS®: 898421330
Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA
Nome Fantasia: PRIME AUTO CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025
Receita Municipal	Validade:	06/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90011.2025

Data de abertura: 17/06/2025 às 08hs:00min

Objetivo: aquisição de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO 0KM COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, ETANOL/GASOLINA, 5 PORTAS, COM PORTA-MALAS, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, VIDRO ELÉTRICO, AR-CONDICIONADO.	02	RENAULT KIWID 1.0	R\$ 78.999,00	R\$ 157.998,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 05 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do MARANHÃO.

- Autorizamos Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do Termo de Referência –ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO- A/G: 0959 C/C: 82534-5

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: ANDERSON SOUSA SANTOS, RG: 056974662015-1, CPF nº 622.639.643-12/ ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1978- SABBAC- CEP: 65.306-410, SANTA INÊS-MA

PRIME AUTO
CAR

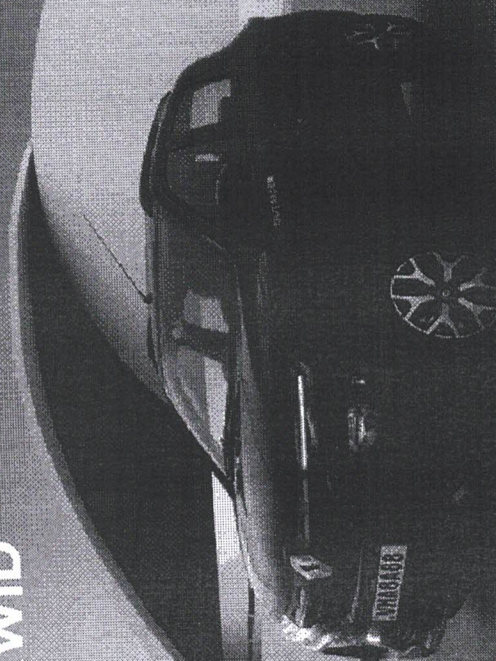
LTDA:079169
18000124

Assinado de forma
digital por PRIME AUTO
CAR

LTDA:07916918000124
Dados: 2025.06.17
08:21:27 -03'00'

PRIME AUTO CAR

PRIME AUTO CAR LTDA- ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO,1978
SABBAC- SANTA INES-MA- EMAIL: dplicitacontratos@gmail.com/ CNPJ:
07916918/0001-24



conheça mais em: www.renault.com.br



conheça mais em: www.renault.com.br

parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para empresas com menos de 10 funcionários e com o Banguê. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar

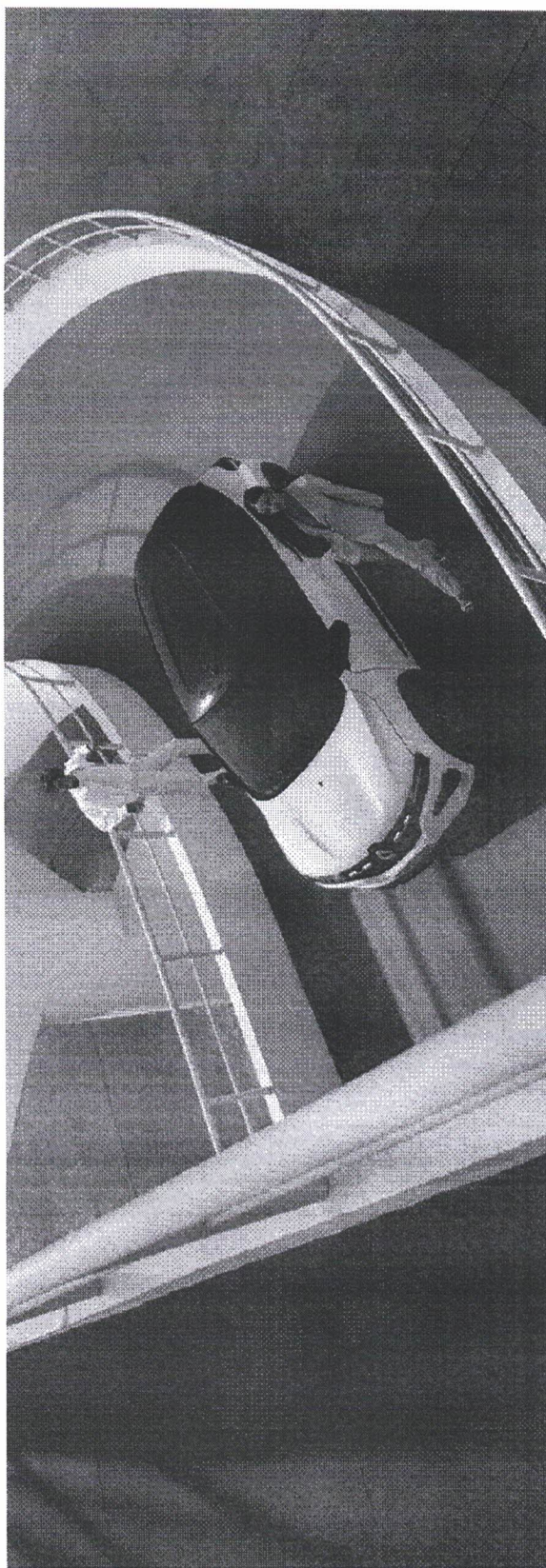



[research.com.br](http://www.research.com.br)



Castrol

**faça o seu dia
ser grande,
todos os dias**



**design SUV
robusto**

**espaço
interior**

**altura
elevada**

**novo
Media Nav
com tela de 8"**

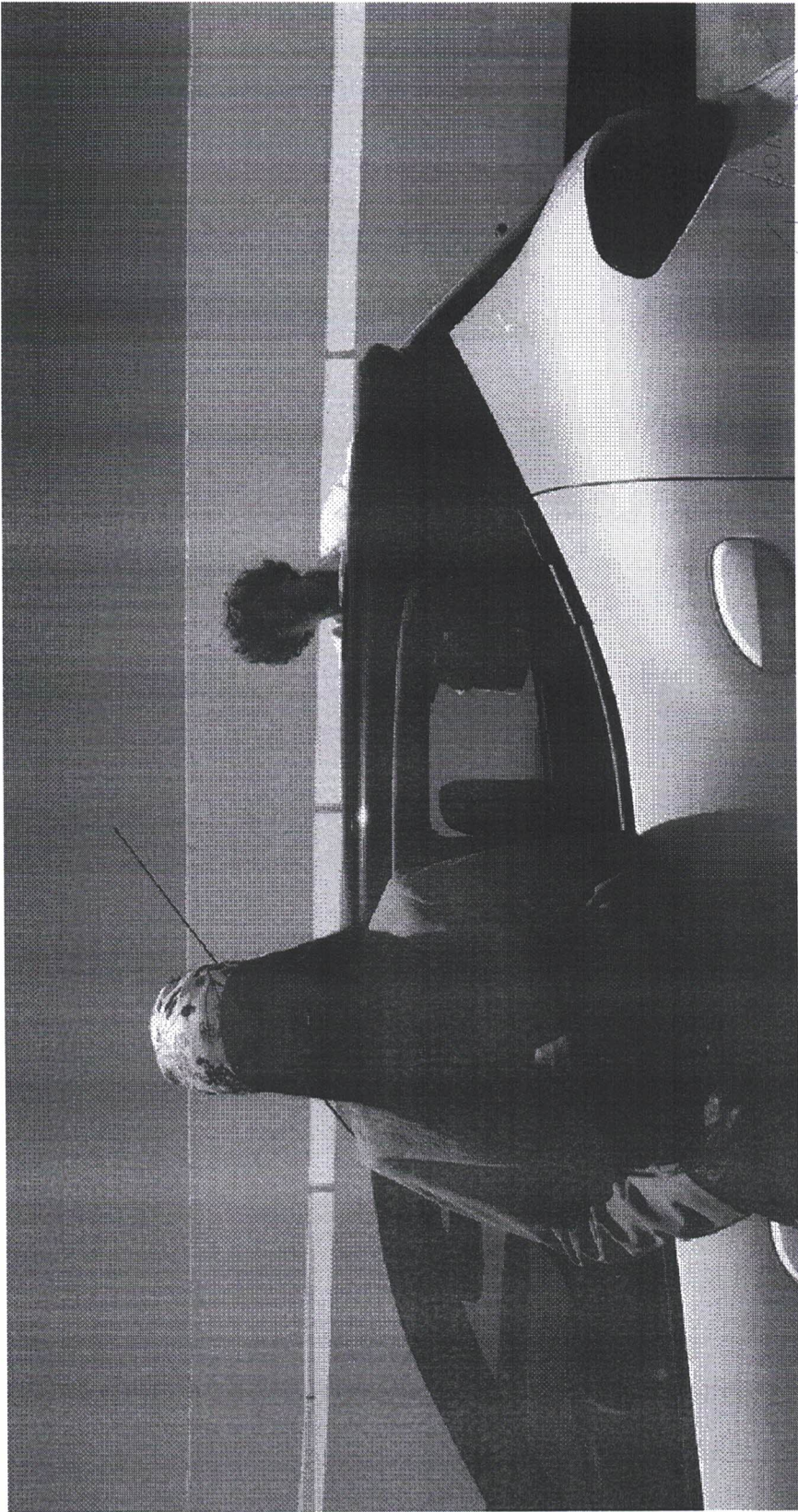
**câmera
traseira**

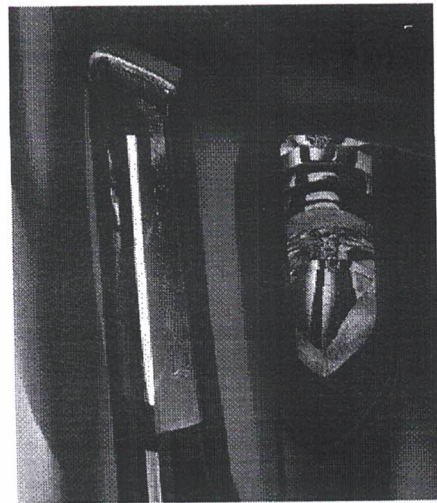
O Renault Kwid chegou totalmente renovado, robusto e pronto para entrar em ação no seu dia a dia. Com um novo design, altura elevada do solo, amplo espaço interno - inclusive para malas - e um ótimo desempenho, você se sente a bordo com muito estilo e atitude de um SUV. Ele também traz tecnologia, como a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas e conectividade com o seu smartphone, informando, entrando ou mantendo você no caminho certo para a aventura.



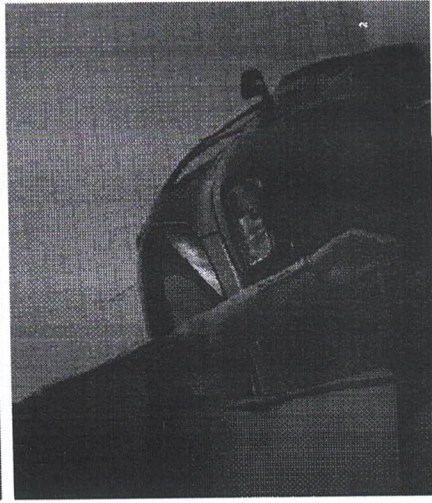
defina tendências

Disponível em várias cores atrativas, incluindo a nova cor Azul Iron, o Renault Kwid se destaca na multidão. O design bicon com teto preto impressiona pela personalidade marcante por onde passa. A harmonia e o espaço do interior fazem com que você aproveite da melhor forma o seu percurso.



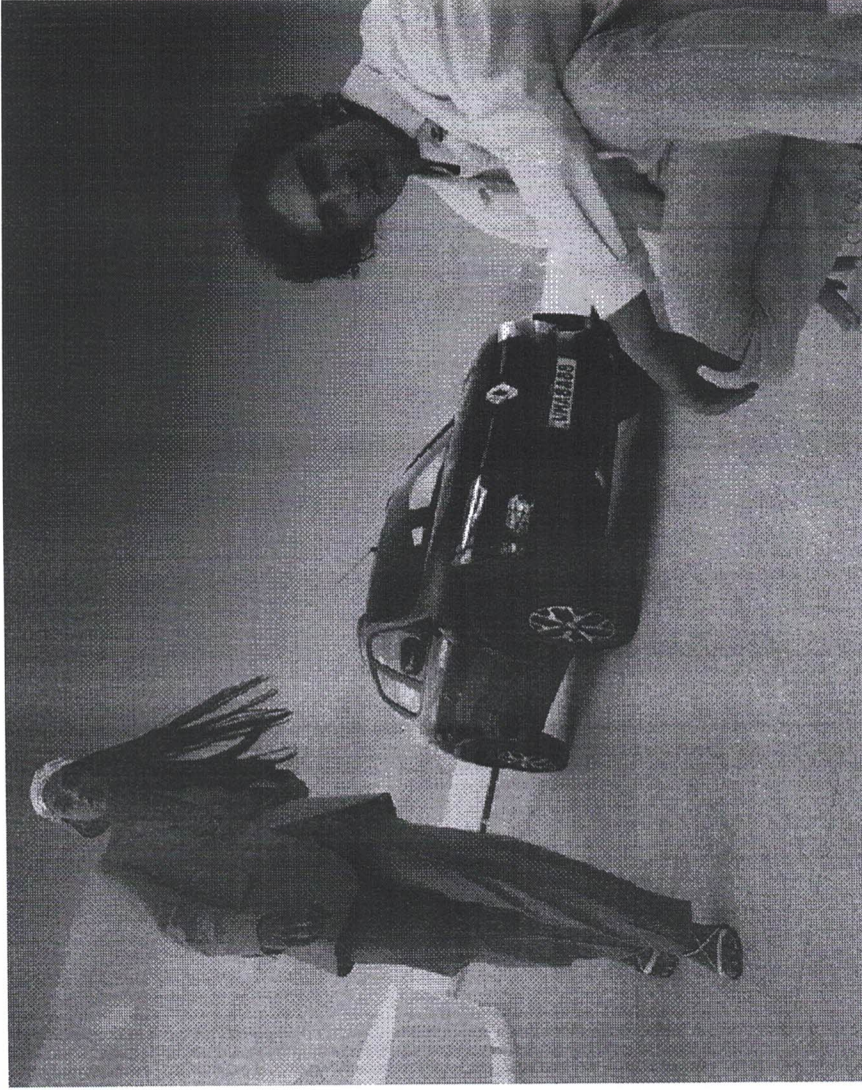


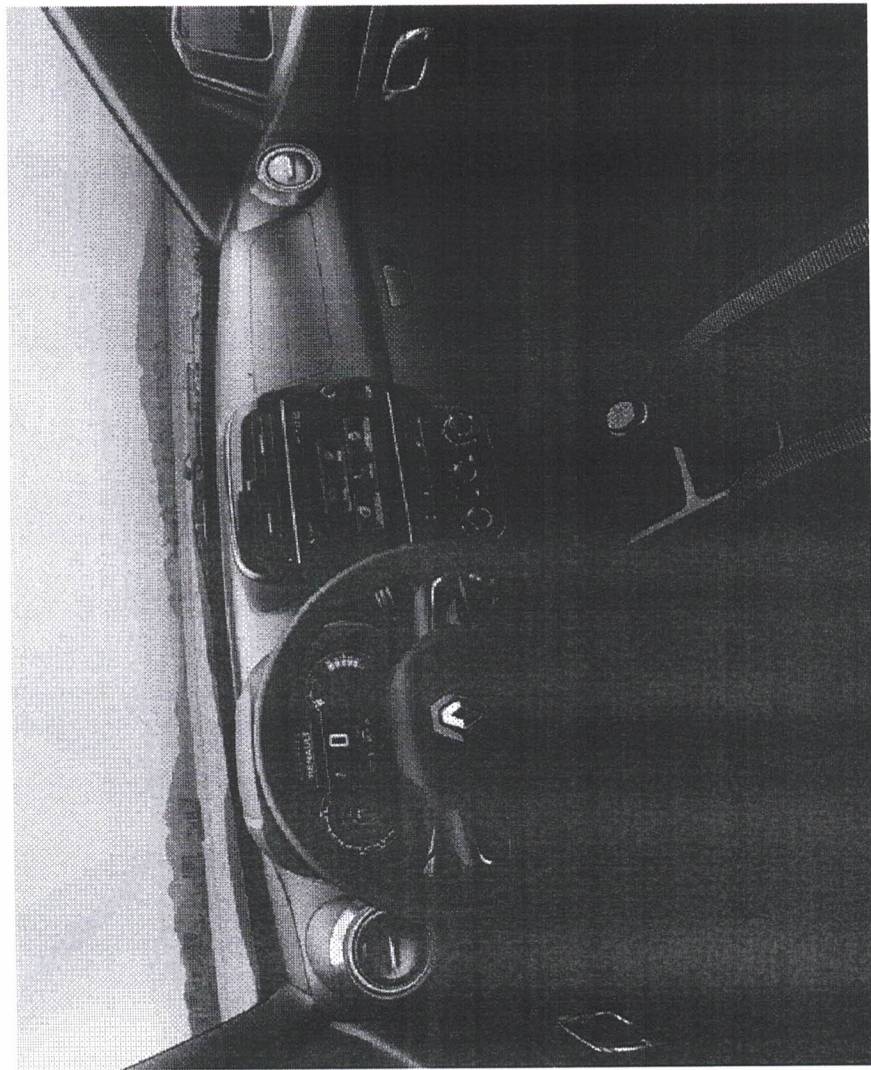
1. Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
2. Internos com assinatura em LED



novo design ousado

O Renault Kwid - o SUV das compactas - foi desenhado para chamar a atenção por onde passa. Com uma frente completamente nova, ângulo de ataque e altura do solo elevados, assinatura luminosa em LED, nova roda de liga leve diamantada e linhas marcantes por todo o veículo, o Renault Kwid está mais ousado do que nunca.



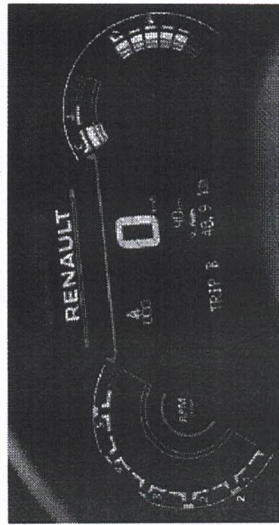
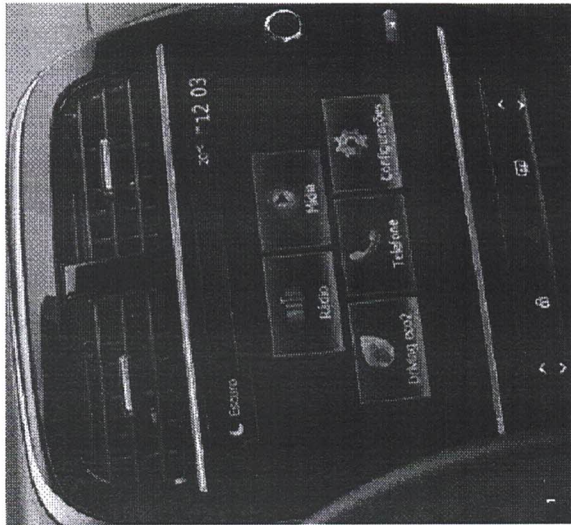


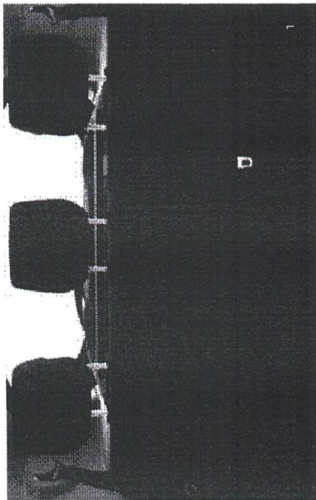
1. Medida Nov 8" com espelhamento de tela para Android Auto e Apple CarPlay*
2. painel de instrumentos com mostradores em LED

inteligente e conectado

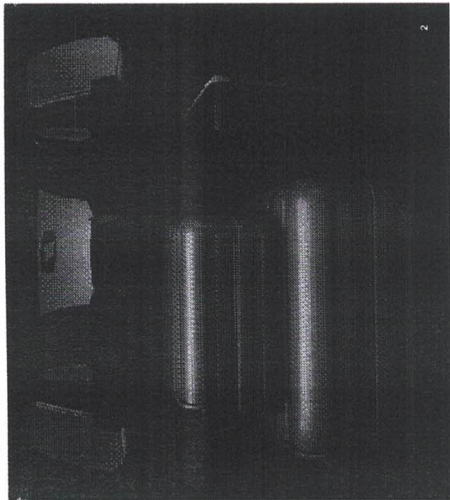
Dentro do Renault Kwid, a tecnologia foi projetada tendo você em mente. No centro está o novo tela sensível ao toque de 8 polegadas, garantindo que tudo esteja no lugar certo para mantê-lo informado e entretido. Conecte o seu smartphone com o Apple CarPlay* ou o Android Auto* para acessar as suas aplicações favoritas. A conectividade dos controles de áudio e do telefone integrados ao volante o ajudam a controlar o volume e o atender ligações enquanto dirige.

Apple CarPlay* é uma marca Apple Inc. Android Auto* é uma marca Google Inc.

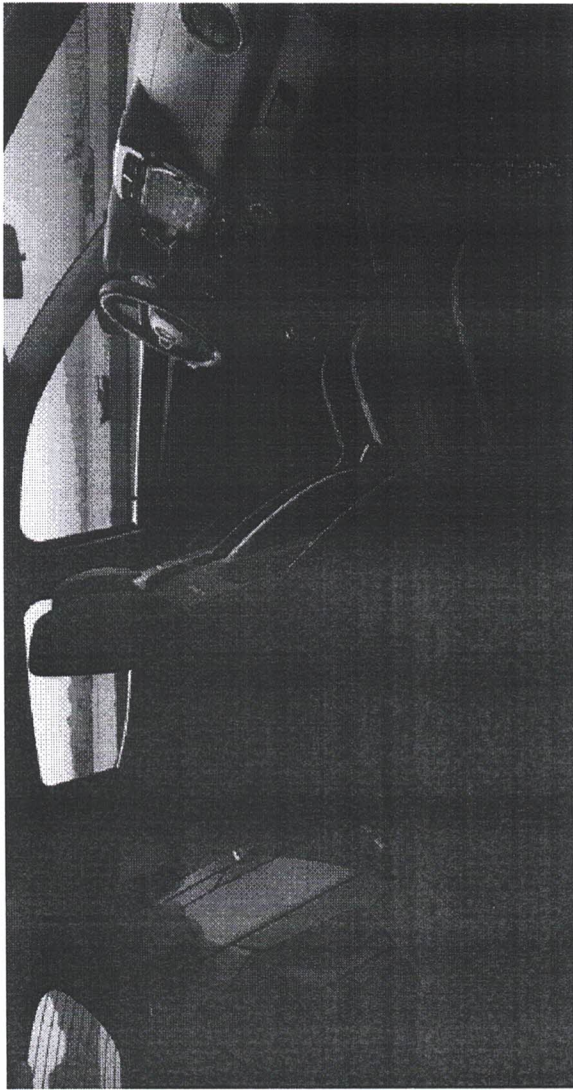




1. encosto do banco traseiro relativo (°)
2. volume do porta-malas de 290 L, expansível para 1100 L



espaço onde importa

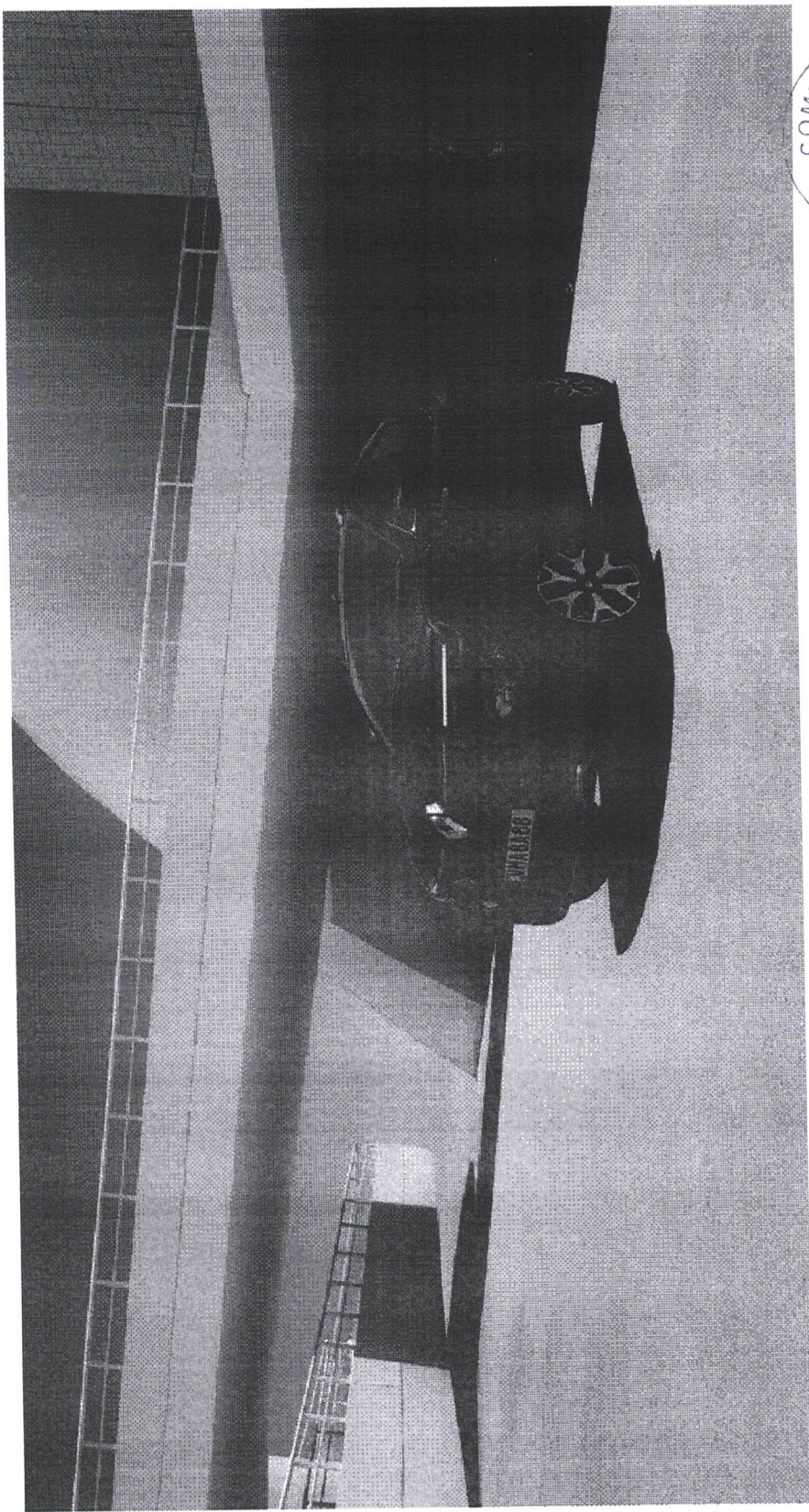


Embora seja compacto por fora, o espaço do Renault Kwid é generoso por dentro. Os bancos de trás têm espaço suficiente para os joelhos, para que mesmo passageiros adultos viagem com conforto. Os 290 litros do porta-malas se expandem ainda mais se você deixar o banco traseiro, sobrando espaço de armazenamento bem projetado na parte da frente. Inteligente, confortável e espaçoso.



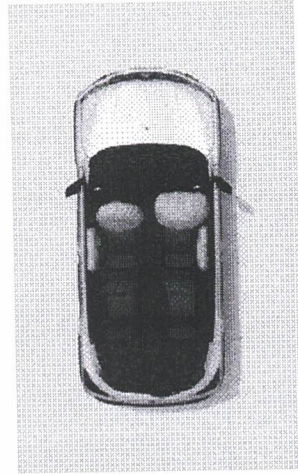
orientado para a segurança

O Renault Kwid também é completo quando o tema é segurança. Os quatro airbags de série oferecem maior proteção. O sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS) e o controle eletrônico de estabilidade (ESP) e os ABS ajudam a evitar problemas. O assistente de partida em rampa (HSA) mantém o veículo estável em inclinações, dando tempo para que você dê partida em segurança, sem ir para trás. A câmera traseira ajuda a estacionar o seu carro de modo seguro. Dirija de forma mais inteligente e segura, tanto na cidade quanto na estrada.

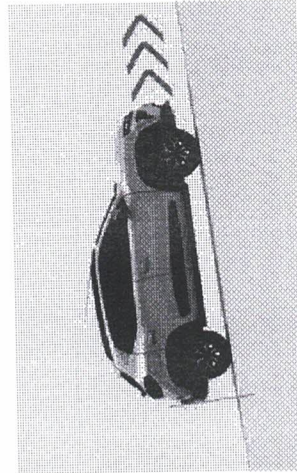


sistemas inovadores de assistência

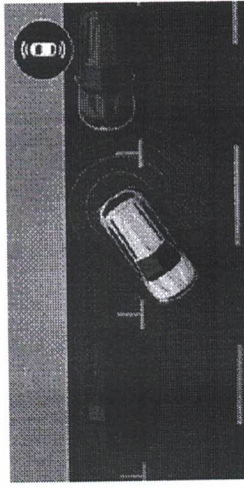
O Renault Kwid está equipado com seis sistemas inovadores de assistência ao motorista. Focado na segurança, ele promete uma viagem totalmente segura.



quatro airbags
Os quatro airbags de série oferecem maior proteção.

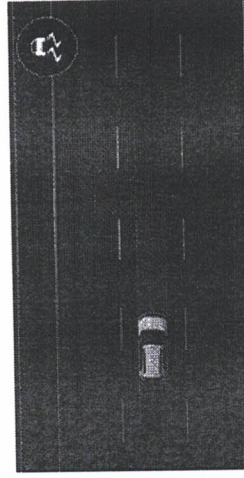


assistente de partida em rampa
O assistente de partida em rampa (HSA) mantém o veículo parado em inclinação, dando tempo para que você dê partida em segurança, sem ir para trás.



câmera traseira

Mostra na tela uma visão de 180 graus quando você engrenar e marcha à ré. As guias laterais o ajudam a manter a sua manobra.



ABS

O sistema de freio ABS evita o bloqueio das rodas durante a frenagem, facilitando o controle da trajetória.

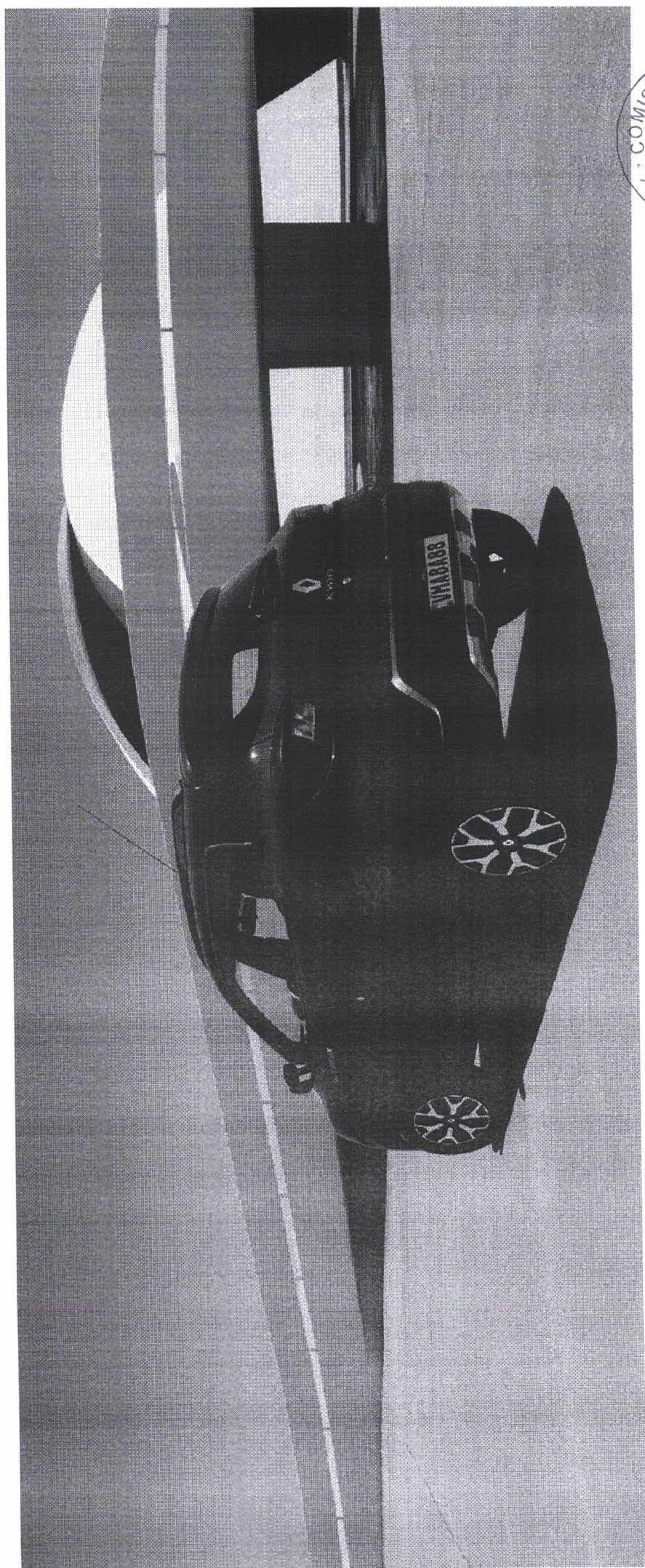


ESP

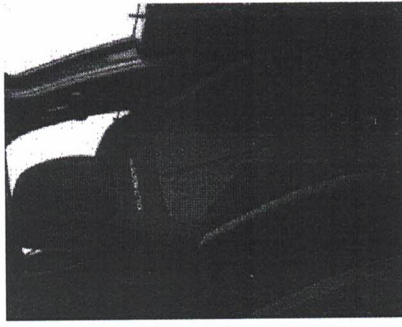
O ESP é um sistema eletrônico de controle que permite corrigir a trajetória de um veículo, evitando que ele saia da estrada. Tudo corrigido sem precisar mexer em nada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
Rúbrica



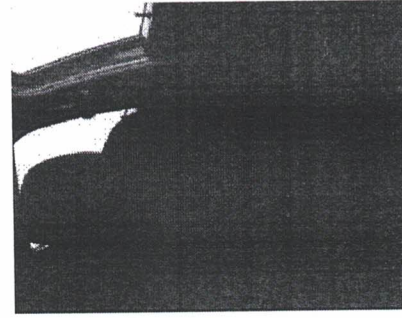
acabamentos



Zan



Intense



Outsider

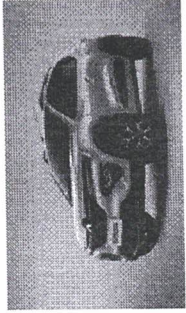
cores



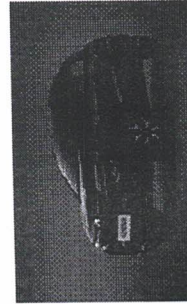
Branco Glacier (PB)



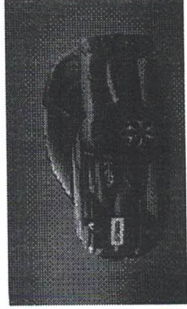
Azul Iron (PM)*



Prata Étoile (PM)



Vermelho Fogo (PM)



Preto Nadré (Base)

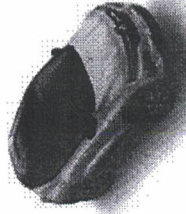


Branco Glacier - Preto Nadré

pintura biton



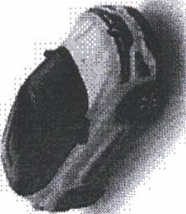
Vermelho Fogo - Preto Nadré



Prata Étoile - Preto Nadré

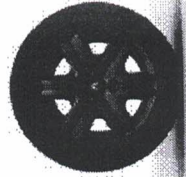


Azul Iron - Preto Nadré

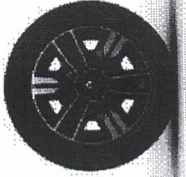


Branco Glacier - Preto Nadré

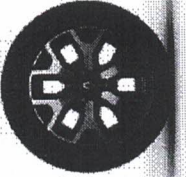
rodas



Calotas 14" Dark Anthracite



Calotas Flex Wheel 14" biton



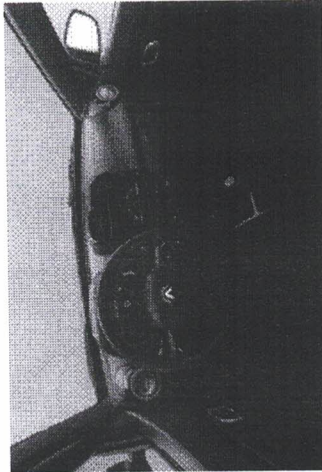
Rodas de 14" 14" biton



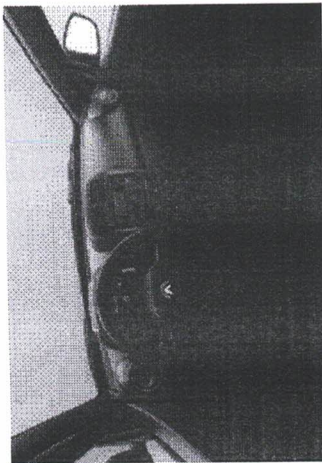
gama

Zen design - magnetos externos e retrovisores na cor preto - forro duplo parabola conforto - clima condicionado - display digitais - indicador de temperatura externa - abertura interna do porta-malas tecnologia - sistema Stop&Start - computador de bordo - painel de instrumentos com mostradores em LED - indicador de troca de marcha - radio Continal 2DIN (Bluetooth)*, USB, AUX) com 2 alto-falantes segurança 4 airbags (2 frontais e 2 laterais) 2 airfix - direção elétrica - desembaçador do vidro traseiro - Impulsor do vidro traseiro - freios ABS - controle eletrônico de estabilidade (ESP) - assistente de partida em rampa - TPMS - bloqueio da porta traseira - monitoramento da pressão dos pneus (TPMS) - luzes de circulação diurna em LED (DBL)	Intense (Zen+) design - magnetos externos na cor da carroceria - retrovisores na cor preto brilhante - calotas Max Wheel 14" Bion conforto - abertura interna elétrica e a distância do porta-malas via chave - chave tipo convete tecnologia - abertura do vidro - Radio Nav 8" com - espelhamento de smartphone Android Auto* e Apple CarPlay* - funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia - comando satélite de áudio segurança - retrovisores elétricos opcional - rodas de liga leve diamantadas 14" - bion - pintura bion	Outsider (Intense+) design - rodas de liga leve diamantadas 14" - bion
---	--	---

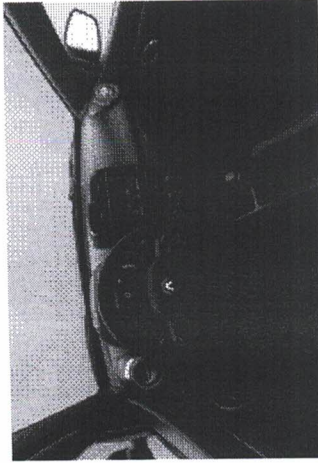
Android Auto* e Apple CarPlay* são marcas registradas da Google Inc. e da Apple Inc. respectivamente.



Intense



Zen



Outsider



motorização

	ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Aquiescência		carroceria monobloco, menor volume e peso de peças, 4 portas	
Motor		quatro tempos, três cilindros em linha 12 válvulas, injecção electrónica lateral (4 ou gasolina)	
Potência máxima (kW/hp)		71 cv @ 5.600 rpm (gasolina) / 68 cv @ 5.600 rpm (gasolina)	
Cilindrada máxima (cc/litros)		1.900 cc / 116,4 litros	
Câmbio		manual 5 velocidades	
Relação de marchas [modo manual] (M/L)	1ª	7,24/1	
	2ª	4,24/1	
	3ª	3,06/1	
	4ª	2,36/1	
	5ª	1,90/1	
Rd		slanteria	
Diferencial			
Traction Control			
Trinidade			
Diâmetro do tubo de escape		99 x cm ³	
Tubo de compressão		116/1	
Suspensão dianteira		directo eléctrico, diâmetro da grã de 10 "m	
Suspensão traseira		dupla-Mat-Phaser, sistema de absorção de impactos telescópica a mola helicoidal	
Freios		suspensão transaxial, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais	
Freios a discos		sistema ABS com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores	
Passagem em ordem de marcha	165/70 R14	165/70 R14	165/70 R14 de lige leve
Velocidade máxima	Bialla	87,0 km/h	85-95
Consumo máximo		18,5 l/gal (gasolina) (espec.)	
Consumo mínimo		16,9 km/l (gasolina) (espec.)	
Estrada atonal (gasolina) (km/l)		10,8/5,3	
Dimensões		11,0/5,7	
Volume porta-malas		220 litros	
Tanque		38 litros	
Princípios		2.423 mm	
Equipamento		3.231 mm	
Largura (sem retrovisores)		1579 mm	
Altura		1.479 mm (altura do teto)	
Altura livre do solo		185 mm	
Ângulo de entrada		24,9°	
Ângulo de saída		41,9°	



equipamentos

	ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Segurança e dirigibilidade			
Cinturão de segurança com travas automáticas e 2 laterais	■	■	■
2 airbags	■	■	■
Ajuste da altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros	■	■	■
Alerta visual e sonoro da não utilização do cinto de segurança	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■
Controle eletrônico de estabilidade (ESP)	■	■	■
Controle eletrônico de tração (TCS)	■	■	■
Direção assistida	■	■	■
Desembaçador do vidro traseiro	■	■	■
Freio ABS	■	■	■
Limpador do vidro traseiro	■	■	■
Luzes de circuito de freio em LED (BRU)	■	■	■
Luzes de neblina e retrovisão das pinças (PMS)	■	■	■
Retrovisores externos aquecíveis	■	■	■
Retrovisores externos com regulagem manual interna	■	■	■
Retrator interno dia/noite	■	■	■
Sistema GAR - travamento automático das portas a 6 km/h	■	■	■
Tecnologia			
Antena 4G	-	■	■
Conjuguador de áudio	■	■	■
Indicador de troca de marcha	■	■	■
Midia Nav 8" com espelhamento de smartphone com Android, iOS e Apple CarPlay [®]	-	■	■
Indicador de tempo de estadia de veículo	■	■	■
Painel de instrumentos com mostradores em LED	■	■	■
Rádio Continental ZDIN (Bluetooth [®] , USB, AUX) com dois alto-falantes	■	■	■
Sistema Stop&Start	■	■	■
Conforto			
Abertura interna do porta-malas	-	■	■
Chave remota elétrica e a distância do porta-malas via chave	■	■	■
Alto-falante externo	■	■	■
Apóia cabeça trasleiros com ajuste de altura	■	■	■
Ar-condicionado	■	■	■
Banco rebatível 1/1	-	■	■
Chave tipo convete	■	■	■
Console central com porta-lacros	■	■	■
Console central com apoio de passageiro	■	■	■
Indicador de temperatura externa	■	■	■
Porta-vidro motorizada do motorista	■	■	■
Porta-vidro motorizado do passageiro	■	■	■
Telemetria	■	■	■
Tomadas de 12 V	■	■	■
Travos elétricos das portas	■	■	■
Volante multifuncional	■	■	■
Outros			
Facilidade para dobrar	■	■	■
Maneiras externas e retrorvisores na cor preta	■	■	■
Maneiras externas na cor do carroceria	■	■	■
Pinça de bion	■	■	■
Reforço extra por placa brilhante	■	■	■
Reforço extra no assoalho	■	■	■
Calotas Flex Wheel 14" bilon	■	■	■
Rodas de liga leve 14" diamantadas	■	■	■
Android Auto e uma entrada Apple Inc. Apple CarPlay [®] e uma entrada Apple Inc.	■	■	■

acessórios

1. **Aerofólio.** Adicione um toque de esportividade e elegância ao seu Novo Renault Kwid.

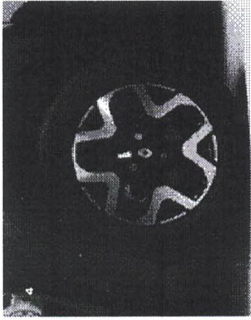
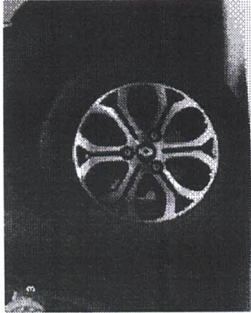
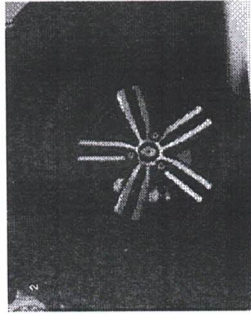
2. **Rodas Star 14".** Além de acrescentar mais elegância ao visual do seu Kwid, as rodas Star 14" oferecem um toque de esportividade. O design único e são fabricadas em liga leve, um material de altíssima qualidade.

3. **Rodas Dynamic 14".** Produzidas em liga leve de alumínio de alto desempenho e resistência, acrescentam mais design, dinamismo e ousadia ao visual, deixando o veículo com a sua cara.

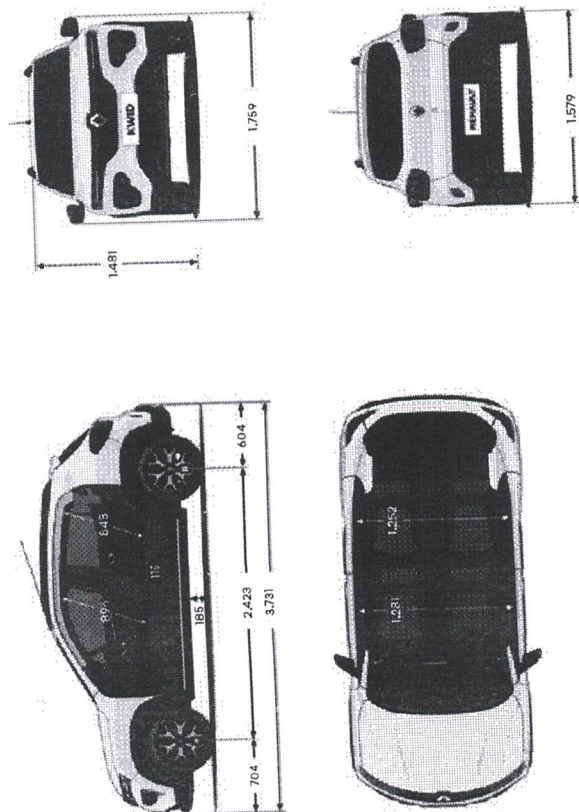
4. **Rodas Abrohos 14".** Fabricadas em liga de alumínio, apresentam grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam identidade ao veículo, além de aliviar de peso e maior performance.

5. **Friso de porta.** Fabricados em plástico resistente, os frisos protegem a lateral do veículo e valorizam ainda mais o design do Novo Renault Kwid.

6. **Moldura lanternas traseira.** Desenhada para dar maior destaque e proteção às lanternas do seu veículo.



dimensões



Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para que você poupe tempo na manutenção do seu veículo. Oferecemos serviços de assistência, contratos de manutenção, seguro e assistência, programa My Renault personalizado... Aproveite as nossas soluções simples, rápidas e adaptadas às suas necessidades.

os primeiros passos

Encontre todas as informações necessárias em:

- nossos sites - ofertas de produtos e serviços;
- financiamento, consultoria e testes a curto;
- nosso rede - reunidos com as nossas equipes de vendas e técnicas.

Renault Care Service, 100% de cobertura

Prepare-se para o imprevisto com os nossos seguros, garantias estendidas e assistência da Renault, que estão sempre à sua disposição.

My Renault, um parceiro diário

Aproveite um espaço online personalizado, que inclui dicas, ofertas, vantagens exclusivas, um lembrete do programa de manutenção e os seus próximos compromissos.

Renault Care Service, manutenção sem preocupações

Os parceiros ou contratos de manutenção da Renault Care Service proporcionam uma oferta completa, moldada de acordo com as suas necessidades.

acessórios, o seu Renault feito sob medida

Encontre na nossa linha de acessórios tudo de que necessita para deixar o seu veículo ainda mais atrativo, prático, confortável e personalizado.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.916.918/0001-24 DUNS®: 898421330
Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA
Nome Fantasia: PRIME AUTO CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.916.918/0001-24 DUNS®: 898421330
Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA
Nome Fantasia: PRIME AUTO CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.916.918/0001-24 DUNS®: 898421330
Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA
Nome Fantasia: PRIME AUTO CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.916.918/0001-24 DUNS®: 898421330
Razão Social: PRIME AUTO CAR LTDA
Nome Fantasia: PRIME AUTO CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 25

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Ramo: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978

Complemento: ANDAR 1 CASA 13

Bairro: SABBAK

Município: SANTA INES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.916.918/0001-24

Inscrição Estadual.....: 128773014

Registro na junta.....: 21200594548 Data registro: 21/03/2006

Inscrição Municipal.....:

SANTA INES, 01/01/2024

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0002
Número livro: 0001
Página 2 de 25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

DIÁRIO					Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico			
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL		300.000,00	300.000,00
01/01/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL			300.000,00
			TOTAL DO DIA		300.000,00	300.000,00
02/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00	50.000,00
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			50.000,00
			TOTAL DO DIA		50.000,00	50.000,00
03/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300.000,00	300.000,00
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			300.000,00
			TOTAL DO DIA		300.000,00	300.000,00
04/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,28	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			800,28
04/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,52	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			802,52
04/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,18	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			150,18
04/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180.000,00	180.000,00
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			180.000,00
			TOTAL DO DIA		181.752,98	181.752,98
05/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,00	665,00
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			665,00
05/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00	850,00
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			850,00
			TOTAL DO DIA		1.515,00	1.515,00
06/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,00	
06/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			272,00
			TOTAL DO DIA		272,00	272,00
08/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		950,00	950,00
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			950,00
08/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00	550,00
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			550,00
			TOTAL DO DIA		1.500,00	1.500,00
09/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00	100,00
09/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			100,00
			TOTAL DO DIA		100,00	100,00
10/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00	1.000,00
10/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.000,00
			TOTAL DO DIA		1.000,00	1.000,00
11/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00	1.050,00
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.050,00
			TOTAL DO DIA		1.050,00	1.050,00
12/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00	1.400,00
12/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.400,00
			TOTAL DO DIA		1.400,00	1.400,00
15/01/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.616,80	
15/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			5.616,80
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00	
			TRANSPORTE		7.116,80	5.616,80

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0003
Número livro: 0001
Página 3 de 25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.616,80
			TOTAL DO DIA	7.116,80	7.116,80
15/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
17/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
17/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
				700,00	
18/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
18/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
18/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
18/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
				1.000,00	
23/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
23/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
				1.200,00	
25/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	1.200,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
				1.260,00	
26/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	1.260,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	1.260,00
			TOTAL DO DIA	1.260,00	1.260,00
				2.969,25	
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024		2.969,25
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024		
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	255,12	255,12
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	237,54	237,54
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	45,16	45,16
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024		
31/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024	810,57	810,57
31/01/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		
			TOTAL DO DIA	4.317,64	4.317,64
			TOTAL DO MÊS	856.684,42	856.684,42
				1.000,00	
01/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
01/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
				950,00	
06/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
06/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	950,00	950,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	950,00	950,00
			TOTAL DO DIA	950,00	950,00
				1.754,54	
15/02/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.754,54
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
15/02/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,20	241,20
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	1.000,00
15/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA	2.995,74	2.995,74
				850,00	
20/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	850,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
				875,00	
27/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS			
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TRANSPORTE	875,00	

2.153,77

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	TRANSPORTE	3.153,77	2.153,77
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.153,77	3.153,77
19/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
19/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
21/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.561,20	
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.561,20
			TOTAL DO DIA	4.561,20	4.561,20
23/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	795,84	
23/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		795,84
			TOTAL DO DIA	795,84	795,84
25/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
25/03/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
27/03/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,08	
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,08
			TOTAL DO DIA	1.300,08	1.300,08
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024	3.177,10	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024		3.177,10
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	280,07	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		280,07
30/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	254,16	
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		254,16
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024	162,84	
30/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024		162,84
30/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	867,32	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		867,32
			TOTAL DO DIA	4.741,49	4.741,49
			TOTAL DO MÊS	34.325,19	34.325,19
01/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
01/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
02/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	433,60	
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		433,60
02/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
02/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	1.283,60	1.283,60
03/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.430,15	
03/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.430,15
			TOTAL DO DIA	1.430,15	1.430,15
04/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.434,39	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.434,39
04/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.703,95	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.703,95
			TOTAL DO DIA	7.138,34	7.138,34
09/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
			TRANSPORTE	850,00	

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAB, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 **Data:** 21/03/2006



DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	850,00	
09/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
11/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.307,60	
11/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.307,60
11/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
11/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	6.157,60	6.157,60
12/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	746,28	
12/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		746,28
			TOTAL DO DIA	746,28	746,28
13/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,78	
13/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,78
			TOTAL DO DIA	306,78	306,78
15/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
15/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
17/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.008,31	
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.008,31
			TOTAL DO DIA	1.008,31	1.008,31
18/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
18/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
22/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.387,20	
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.387,20
			TOTAL DO DIA	4.387,20	4.387,20
23/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
23/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
25/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,20	
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,20
25/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
25/04/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	959,20	959,20
29/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,15	
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,15
			TOTAL DO DIA	690,15	690,15
30/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024	3.177,10	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024		3.177,10
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	280,07	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		280,07
30/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	254,16	
30/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		254,16
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024	53,11	
30/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024		53,11
30/04/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	867,32	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		867,32
			TRANSPORTE	4.631,76	4.631,76

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAB, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0007
Número livro: 0001

Página 7 de 25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
			TRANSPORTE	4.631,76	4.631,76
30/04/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,00	
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,00
			TOTAL DO DIA	5.361,76	5.361,76
			TOTAL DO MÊS	33.569,37	33.569,37
13/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	556,69	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		556,69
			TOTAL DO DIA	556,69	556,69
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.097,40	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.097,40
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76,02	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		76,02
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.573,61	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.573,61
14/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,84	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,84
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TOTAL DO DIA	2.933,87	2.933,87
15/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,00	
15/05/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
20/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.240,00	
20/05/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.240,00
			TOTAL DO DIA	1.240,00	1.240,00
21/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	808,50	
21/05/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		808,50
			TOTAL DO DIA	808,50	808,50
31/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024	3.177,10	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024		3.177,10
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	280,07	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		280,07
31/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	254,16	
31/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		254,16
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024	53,11	
31/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024		53,11
31/05/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	867,32	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		867,32
31/05/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	670,30	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		670,30
			TOTAL DO DIA	5.302,06	5.302,06
			TOTAL DO MÊS	11.691,12	11.691,12
01/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,22	
01/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,22
			TOTAL DO DIA	725,22	725,22
04/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.219,30	
04/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.219,30
			TOTAL DO DIA	1.219,30	1.219,30

TRANSPORTE

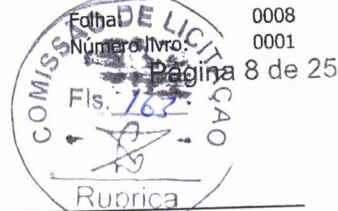
Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.634,16	
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.634,16
			TOTAL DO DIA	3.634,16	3.634,16
14/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,40	
14/06/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.600,40
			TOTAL DO DIA	1.600,40	1.600,40
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.290,22	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.290,22
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,20	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,20
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,86	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,86
17/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,64	
17/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,64
17/06/2024	2.1.3.01.001		TOTAL DO DIA	3.799,92	3.799,92
18/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,20	
18/06/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,20
			TOTAL DO DIA	1.300,20	1.300,20
24/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.250,00	
24/06/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
27/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,00	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,00
27/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	638,06	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		638,06
27/06/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,10	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,10
27/06/2024	2.1.3.01.001		TOTAL DO DIA	1.256,16	1.256,16
29/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024	3.177,10	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024		3.177,10
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	280,07	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		280,07
29/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	254,16	
29/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		254,16
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024	53,11	
29/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024		53,11
29/06/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	867,32	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		867,32
			TOTAL DO DIA	4.631,76	4.631,76
			TOTAL DO MÊS	19.417,12	19.417,12
01/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.952,18	
01/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.952,18
			TOTAL DO DIA	2.952,18	2.952,18
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	706,56	
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		706,56
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,84	
			TRANSPORTE	983,40	706,56

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0009
Número livro: 0001
Página 9 de 25
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Fls. 127

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	R\$ Débito	Crédito
			TRANSPORTE	983,40	706,56
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,84
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	908,02	
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		908,02
04/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153,06	
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		153,06
			TOTAL DO DIA	2.044,48	2.044,48
05/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
05/07/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
17/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.688,55	
30/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.688,55
30/07/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.450,00	
30/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	3.138,55	3.138,55
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024	3.177,10	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024		3.177,10
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	280,07	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		280,07
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	254,16	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		254,16
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024	53,11	
31/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024		53,11
31/07/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	867,32	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		867,32
			TOTAL DO DIA	4.631,76	4.631,76
			TOTAL DO MÊS	14.666,97	14.666,97
01/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
01/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
05/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.212,80	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.212,80
05/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
05/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	4.412,80	4.412,80
09/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	909,10	
09/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		909,10
			TOTAL DO DIA	909,10	909,10
14/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
14/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
19/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
19/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
27/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,05	
			TRANSPORTE	1.289,05	

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBÁK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,05	1.289,05
			TOTAL DO DIA	1.289,05	1.289,05
30/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024	3.177,10	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024		3.177,10
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	280,07	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		280,07
30/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	254,16	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		254,16
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024	53,11	
30/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024		53,11
30/08/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	867,32	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		867,32
30/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	5.731,76	5.731,76
31/08/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.733,44	
31/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.733,44
			TOTAL DO DIA	1.733,44	1.733,44
			TOTAL DO MÊS	16.926,15	16.926,15
11/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.555,60	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.555,60
			TOTAL DO DIA	3.555,60	3.555,60
12/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	
12/09/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
16/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,02	
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.600,02
16/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,33	
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,33
			TOTAL DO DIA	1.668,35	1.668,35
18/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.618,40	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.618,40
18/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.236,80	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.236,80
18/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	862,00	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		862,00
			TOTAL DO DIA	5.717,20	5.717,20
23/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,21	
23/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,21
			TOTAL DO DIA	749,21	749,21
25/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.617,96	
25/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.617,96
25/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
25/09/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.117,96	4.117,96
27/09/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.280,20	
			TRANSPORTE	3.280,20	

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 **Data:** 21/03/2006

Folha: 0011
 Número livro: 0001
 Página 11 de 25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	3.280,20 3.280,20	3.280,20 3.280,20
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	3.177,10	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		3.177,10
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	280,07	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		280,07
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	254,16	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		254,16
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024	53,11	
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024		53,11
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	867,32	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024 TOTAL DO DIA	867,32 4.631,76	867,32 4.631,76
			TOTAL DO MÊS	25.420,28	25.420,28
02/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.375,32	
02/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.375,32
02/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,87	
02/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,87
02/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	1.500,00 3.054,19	1.500,00 3.054,19
08/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.380,00	
08/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	3.380,00 3.380,00	3.380,00 3.380,00
16/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.034,00	
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.034,00
16/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.016,35	
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	2.016,35 7.050,35	2.016,35 7.050,35
22/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.106,00	
22/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	5.106,00 5.106,00	5.106,00 5.106,00
28/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.978,88	
28/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	1.978,88 1.978,88	1.978,88 1.978,88
29/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.133,11	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.133,11
29/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,92	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	88,92 2.222,03	88,92 2.222,03
30/10/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,16	
30/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	730,16 730,16	730,16 730,16
31/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024	3.177,10	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024		3.177,10
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	280,07	
			TRANSPORTE	3.457,17	3.177,10

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 **Data:** 21/03/2006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.457,17	3.177,10
			INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		280,07
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER			
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	254,16	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		254,16
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2024	53,11	
31/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2024		53,11
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	867,32	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		867,32
			TOTAL DO DIA	4.631,76	4.631,76
			TOTAL DO MÊS	28.153,37	28.153,37
01/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.320,20	
01/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.320,20
01/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.276,80	
01/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.276,80
			TOTAL DO DIA	6.597,00	6.597,00
04/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.007,26	
04/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.007,26
04/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	783,25	
04/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		783,25
			TOTAL DO DIA	1.790,51	1.790,51
07/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.320,20	
07/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.320,20
			TOTAL DO DIA	3.320,20	3.320,20
11/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
13/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.565,70	
13/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.565,70
13/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,23	
13/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,23
13/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
			TOTAL DO DIA	4.466,93	4.466,93
14/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.160,20	
14/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.160,20
14/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	3.760,20	3.760,20
19/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
21/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
21/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00

TRANSPORTE

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 **Data:** 21/03/2006

Folha: 0013
 Número livro: 0001
 Página 13 de 25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
27/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.157,60	
27/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.157,60
27/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.157,60	
27/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.157,60
27/11/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.109,60	
27/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.109,60
			TOTAL DO DIA	9.424,80	9.424,80
29/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	3.367,73	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024		3.367,73
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	302,94	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		302,94
29/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	269,41	
29/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		269,41
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2024	78,28	
29/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2024		78,28
29/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	919,35	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		919,35
			TOTAL DO DIA	4.937,71	4.937,71
30/11/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024	1.683,87	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024		1.683,87
30/11/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	134,70	
30/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		134,70
			TOTAL DO DIA	1.818,57	1.818,57
			TOTAL DO MÊS	39.865,92	39.865,92
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
07/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.118,40	
07/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.118,40
07/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	855,20	
07/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		855,20
07/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,20	
07/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,20
			TOTAL DO DIA	4.287,80	4.287,80
11/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.911,65	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.911,65
11/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.018,05	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.018,05
11/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.498,80	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.498,80
			TOTAL DO DIA	6.428,50	6.428,50
19/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.118,40	
19/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.118,40
			TRANSPORTE	3.118,40	3.118,40

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0014
 Número livro: 0001
 Página 14 de 25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.118,40	3.118,40
19/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.118,40	
19/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.118,40
			TOTAL DO DIA	6.236,80	6.236,80
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	302,94	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		302,94
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024	78,28	
20/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024		78,28
20/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	3.367,73	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		3.367,73
20/12/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	134,70	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		134,70
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	1.683,87	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		1.683,87
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	919,35	
20/12/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		919,35
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		919,35
20/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.442,23	
20/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.442,23
20/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,95	
20/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,95
			TOTAL DO DIA	9.161,05	9.161,05
23/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,18	
23/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,18
			TOTAL DO DIA	1.005,18	1.005,18
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024	3.367,73	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024		3.367,73
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	302,94	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		302,94
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	269,41	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		269,41
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024	78,28	
31/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024		78,28
31/12/2024	2.1.5.01.001	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	919,35	
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		919,35
31/12/2024	2.1.5.02.001	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	COMPRA DE MATERIAL	658.432,25	
31/12/2024	3.1.6.01.002	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MATERIAL		658.432,25
31/12/2024	2.1.3.01.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	834.929,10	
31/12/2024	1.1.1.02.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		834.929,10
31/12/2024	1.1.2.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	22.153,23	
31/12/2024	1.1.1.01.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO		22.153,23
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	56.025,32	
31/12/2024	1.1.1.02.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		56.025,32
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	56.025,32	
31/12/2024	1.1.2.01.001	VENDAS REALIZADAS	RECEBIMENTO		56.025,32
31/12/2024	4.1.1.01.003	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	56.123,41	
31/12/2024	1.1.2.01.001	VENDAS REALIZADAS	RECEBIMENTO		56.123,41
31/12/2024	4.1.1.01.003	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	28.721,96	
31/12/2024	1.1.1.02.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		28.721,96
31/12/2024	1.1.2.01.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	27.401,45	
31/12/2024	1.1.1.02.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		27.401,45
31/12/2024	1.1.2.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z	38.922,16	
31/12/2024	5.1.4.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Z		38.922,16
31/12/2024	3.2.2.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z	10.682,10	
31/12/2024	5.1.4.01.001				
			TRANSPORTE	1.794.354,01	1.783.671,91

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 **Data:** 21/03/2006



DIÁRIO					Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico			
			TRANSPORTE		1.794.354,01	1.783.671,91
			Z			10.682,10
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	Z		3.130,32	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z			3.130,32
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	Z			
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	Z		947.077,83	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z			947.077,83
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		845.393,58	
31/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	Z			845.393,58
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		48.949,67	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Z			48.949,67
31/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES		300.455,22	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES			300.455,22
31/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES		534.742,92	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDORES			534.742,92
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FORNECEDORES			55.607,19
31/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PGTO		867,72	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO		35.953,80	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO		15.385,95	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO		3.399,72	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES		250.000,00	
31/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	PGTO FORNECEDORES			250.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		250.000,00	
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	Z			250.000,00
31/12/2024	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	Z		261.925,05	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z			261.925,05
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Z		11.925,05	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Z			11.925,05
TOTAL DO DIA					5.303.560,84	5.303.560,84
TOTAL DO MÊS					5.330.860,17	5.330.860,17

ANDERSON SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
 CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha: 0016
Número livro: 0001

Página 16 de 25

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	2.217.992,76	1.863.404,13	354.588,63D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.217.992,76	1.863.404,13	354.588,63D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	1.269.231,06	914.642,43	354.588,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	322.153,23	302.139,09	20.014,14D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	322.153,23	302.139,09	20.014,14D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	947.077,83	612.503,34	334.574,49D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	947.077,83	612.503,34	334.574,49D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	1.683,87	1.683,87	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.683,87	1.683,87	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.683,87	1.683,87	0,00
149	2	PASSIVO	0,00	901.697,90	1.256.286,53	354.588,63C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	901.697,90	895.411,81	6.286,09D
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	835.198,14	833.468,53	1.729,61D
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	835.198,14	833.468,53	1.729,61D
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	835.198,14	833.468,53	1.729,61D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	867,72	867,72	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	867,72	867,72	0,00
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	867,72	867,72	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	65.632,04	61.075,56	4.556,48D
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	42.289,89	42.289,89	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	42.289,89	42.289,89	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	18.785,67	18.785,67	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	15.385,95	15.385,95	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	3.399,72	3.399,72	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	4.556,48	0,00	4.556,48D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	3.367,73	0,00	3.367,73D
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	919,35	0,00	919,35D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	269,40	0,00	269,40D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	360.874,72	360.874,72C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	60.874,72	60.874,72C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	60.874,72	60.874,72C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	48.949,67	48.949,67C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	11.925,05	11.925,05C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.148.128,16	1.148.128,16	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
465	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
466	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
582	3.1.6.01.002	MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	0,00	1.095.393,58	1.095.393,58	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	52.734,58	52.734,58	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	52.734,58	52.734,58	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	38.922,16	38.922,16	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	10.682,10	10.682,10	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	3.130,32	3.130,32	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	3.130,32	3.130,32	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDAS REALIZADAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	2.217.992,76	1.863.404,13	354.588,63D
PASSIVO	0,00	901.697,90	1.256.286,53	354.588,63C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.148.128,16	1.148.128,16	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	947.077,83	947.077,83	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.209.002,88	1.209.002,88	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	4.575.123,80	4.220.535,17	354.588,63D
CONTAS CREDORAS	0,00	1.848.775,73	2.203.364,36	354.588,63C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
 CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24

Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAK, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0018

Número livro: 0001

Página 18 de 25

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	354.588,63D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	354.588,63D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	354.588,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	20.014,14D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	20.014,14D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	334.574,49D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	334.574,49D
149	2	PASSIVO	354.588,63C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.286,09D
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.729,61D
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.729,61D
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	1.729,61D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.556,48D
193	2.1.5.03	PROVISÕES	4.556,48D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.367,73D
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	919,35D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	269,40D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.874,72C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.874,72C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.874,72C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	48.949,67C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	11.925,05C

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA
C.N.P.J.: 07.916.918/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		<u>261.925,05</u>
MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇO	261.925,05	<u>261.925,05</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>261.925,05</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		<u>(250.000,00)</u>
VENDAS REALIZADAS	(250.000,00)	<u>11.925,05</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>11.925,05</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>11.925,05</u>

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25



Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Inscrição: 07.916.918/0001-24

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978, ANDAR 1 CASA 13, SABBAC, SANTA INES/MA, CEP 65306-410

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0020

Número Livro: 0001

Página 20 de 25

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

		Valor	Resultado
Coeficiente	Fórmula		
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.014,14 + 0,00	-1,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-6.286,09 + -6.286,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.014,14	-3,18
	Passivo Circulante	-6.286,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	20.014,14 - 0,00	-3,18
	Passivo Circulante	-6.286,09	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.014,14	-3,18
	Passivo Circulante	-6.286,09	

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
 CNPJ: 07.916.918/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
 Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME AUTO CAR LTDA CNPJ: 35.380.811/0001-40

AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1978
 BAIRRO: SABBAC CEP: 65306-410,
 SANTA INES / MA

CONTEXTO OPERACIONAL:

PRIME AUTO CAR LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 bairro SABBAC CEP: 65306410, SANTA INES / MA, tendo como objeto social:

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CONTA CAIXA:

Conforme determina a resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

CONTA BANCO C/ MOVIMENTO:

Nesta conta é registrado contabilmente toda a movimentação bancária da empresa.

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
 CNPJ: 07.916.918/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
 Número livro:

22
 0001



DUPLICATAS A RECEBER:

No ativo consta duplicatas a receber que decorre das Receitas s/ Prestação de Serviços, a receber no exercício seguinte.

ATIVO N/ CIRCULANTE IMOBILIZADO

- A empresa Móveis/Utensílios que é usado na parte administrativa da empresa e o mesmo tem sido depreciado conforme a legislação do Imposto de Renda.
- A empresa Veículos que é usado na parte administrativa da empresa e o mesmo tem sido depreciado conforme a legislação do Imposto de Renda.

PASSIVO CIRCULANTE:

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

FORNECEDORES:

São registrados nessa rubrica todos os insumos/materiais adquiridos a curto prazo pela empresa.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER:

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

É umas contas mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Refere-se às contas que apontam o valor contábil de uma empresa. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma empresa.

RECEITAS OPERACIONAIS:

A receita operacional é proveniente somente da prestação de serviços registrados em contrato social.

DEDUÇÕES DA RECEITA:

São impostos incidentes sobre a receita deduzido do cancelamento/devoluções.

CUSTOS OPERACIONAIS:

São os custos incorridos na prestação dos serviços em geral, tais como mão de obra direta e indireta, encargos sociais, materiais aplicados.

DESPESAS OPERACIONAIS:

A empresa mantém em seu escritório uma estrutura operacional e seus gastos decorrem de água, luz, telefone, materiais de expediente, despesas xerográficas, órgãos de classe, taxas diversas, licença para funcionamento, etc.

Empresa: **PRIME AUTO CAR LTDA**
CNPJ: 07.916.918/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21200594548 Data: 21/03/2006

Folha:
Número livro:



LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO:

O lucro operacional é gerado única e exclusivamente pelas recitas da empresa, deduzindo-se os impostos, custos e as despesas administrativas operacionais.

CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Santa Ines, 17 de março de 2025.

ANDERSON SOUSA SANTOS
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS CONTADORA
C.P.F.: 008.889.753-25 C R C : 015333

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 24 de 25

Número: 1

Folha: 24

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: PRIME AUTO CAR LTDA

Ramo: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978

Complemento: ANDAR 1 CASA 13

Bairro: SABBAK

Município: SANTA INES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.916.918/0001-24

Inscrição Estadual.....: 128773014

Registro na junta.....: 21200594548 Data registro: 21/03/2006

Inscrição Municipal.....:

SANTA INES, 31/12/2024

ANDERSON SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 622.639.643-12

REGIANE BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015333
CPF: 008.889.753-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME AUTO CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00888975325	REGIANE BARROS
07916918000124	PRIME AUTO CAR LTDA
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2025 09:45 SOB N° 20250361167.
PROTOCOLO: 250361167 DE 18/03/2025. NIRE: 21200594548.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Inês - MA, nascida em 14/10/1982, nº do CPF 966.974.403-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, na Rua 03, casa 19, Núcleo CVRD, CEP: 65306-216 e sócio **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca - MA, nascido em 28/07/1986, nº CPF 028.262.583-62, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês - MA, na Rua Anjo da Guarda, nº 79, Bairro Vila Militar, CEP: 65306-260, únicos sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **OLIVEIRA E BRITO LTDA**, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200594548, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 4411, Coheb, na cidade de Santa Inês - MA CEP: 65304-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 07.916.918/0001-24.

Resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera sua razão social para **PRIME AUTO CAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se como novo sócio **ANDERSON SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca/MA, nascido em 01/07/1998, nº do CPF 622.639.643-12, residente e domiciliado na cidade de Pindaré Mirim - MA, na Rodovia BR 222, KM 07, S/N, Bairro Centro, Povoado Alto do bode, CEP: 65370-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** e **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS** cedem e transferem a totalidade de



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA E BRITO LTDA

CNPJ nº 07.916.918/0001-24

suas quotas do capital social, retirando-se da sociedade, quotas estas representadas por 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) quotas de **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** e 250 (duzentas e cinquenta) quotas de **WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, totalizando 5.000 (cinco mil) quotas dos sócios retirantes, no valor total e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para **ANDERSON SOUSA SANTOS**, neste ato admitido, que recebe 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Os sócios retirantes dão plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamarem, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Em decorrência das alterações promovidas, o capital social fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDERSON SOUSA SANTOS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço que era na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 4411, Bairro Coheb, CEP: 65.304-110, Santa Inês – MA, a partir desta data, passa a ser na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978, 1º andar, sala 13, Bairro Sabbak, CEP: 65.306-410, Santa Inês - MA.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social passará a ser:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA E BRITO LTDA

CNPJ nº 07.916.918/0001-24

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIME AUTO CAR LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

ANDERSON SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Zé Doca - MA, nascido em 01/07/1998, nº CPF 622.639.643-12, residente e domiciliado, na Rodovia BR 222, KM 07, S/N, Bairro Centro, Povoado Alto do Bode, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim - MA; único sócio de uma Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **PRIME AUTO CAR LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PRIME AUTO CAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978, 1º andar, sala 13, Bairro Sabbak, CEP: 65306-410, Santa Inês - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA E BRITO LTDA

CNPJ nº 07.916.918/0001-24

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA E BRITO LTDA

CNPJ nº 07.916.918/0001-24



- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDERSON SOUSA SANTOS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANDERSON SOUSA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano. Nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E BRITO LTDA
CNPJ nº 07.916.918/0001-24

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês – MA, 22 de outubro de 2024

Danielle Brito de Oliveira
Sócia retirante

Wanderson Nascimento dos Santos
Sócio retirante

Anderson Sousa Santos
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME AUTO CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02826258362	WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 12:47 SOB N° 20241358043.
PROTOCOLO: 241358043 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415176924. CNPJ DA SEDE: 07916918000124.
NIRE: 21200594548. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12504749618 em 20/03/2025, protocolo 250361167. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRIME AUTO CAR LTDA
Número de Registro:	21200594548
CNPJ:	07916918000124
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00888975325	REGIANE BARROS	MA015333
07916918000124	PRIME AUTO CAR LTDA	
62263964312	ANDERSON SOUSA SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2025 09:45 SOB Nº 20250361167.
PROTOCOLO: 250361167 DE 18/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504749618. NIRE: 21200594548.
PRIME AUTO CAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Nº 167/2025

Data da Constituição
21/03/2006

Insc. Municipal
13870

CNPJ
07.916.918/0001-24

Nome/Razão Social
PRIME AUTO CAR LTDA

Denominação Comercial
PRIME AUTO CAR

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4511101-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividades Secundárias

4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de Início
21/03/2006

LOCALIZAÇÃO

Número
1978

Logradouro
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO

Complemento

Quadra Bairro
 SABBAK

Data de Cadastro

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
9N7U-JF7N

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 07/02/2025


ANA LUIZA SAMPAIO SILVA
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
PORTARIA Nº 05/2025



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/02/2025 08:13:23



De: E G Maia Ltda
Para: PRIME AUTO CAR LTDA
CNPJ: 07.916.918/0001-24

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PRIME AUTO CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.916.918/0001-24, localizada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 SABBAK 65306410 SANTA INES-MARANHAO, detém qualificação técnica para fornecimento de veículo tipo CAMIONETE MODELO: TOYOTA HILUX SRX OKM referente a nota fiscal de numero 001 de 25/02/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	TOYOTA HILUX CD SRX PRETA 2024 • Motorização: 2.8L Turbo Diesel 16V • Potência: 204 cv a 3.400 rpm • Torque: 50,9 kgfm a 2.800 rpm • Cilindrada: 2755 cm3 • Combustível: Diesel • Direção: Hidráulica • Tração: 4x4 • Transmissão: Automática/Sequencial de 6 velocidades • Suspensão: Tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora • Freios: Dois freios à disco com dois discos ventilados	R\$ 300.00,00

Goiânia, 25 de FEVEREIRO de 2025.

Atenciosamente,

E G MAIA
LTDA:1563371400010
4

Assinado de forma digital por E
G MAIA LTDA:15633714000104
Dados: 2025.03.27 10:52:03
-03'00'

E G Maia Ltda
CNPJ 15.633.714/0001-04

E G MAIA EIRELI EPP
CNPJ: 15.633.714/0001-04
AV. Tanner de Melo Qd. 10 Lt. 02,
Parque industrial Vice Presidente José de Alencar
CEP: 74.993-500 - Aparecida de Goiânia - GO
62 3085-8100 /62 84309785
licitaegmaia@gmail.com

RECEBEMOS DE PRIME AUTO CAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.001

Fls. 196

SÉRIE: 1

**PRIME AUTO CAR LTDA**

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 - - SABBAK, Santa Ines, MA - CEP: 65306410

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.001
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2125 0207 9169 1800 0124 5500 1000 0000 0110 0813 0385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
128773014

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
07.916.918/0001-24

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250006783992 - 25/02/2025 11:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
E G MAIA EIRELI

CNPJ/CPF
15.633.714/0001-04

DATA DA EMISSÃO
25/02/2025

ENDEREÇO
AVENIDA TANNER DE MELO, SN - QD 10 LT 02

Bairro/DISTRITO
VICE PRES JOSE ALENCAR

CEP
74993-500

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Aparecida de Goiania

FONE/FAX
6230858100

UF
GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
105356476

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	300.000,00
VALOR DO IPI	0,00				300.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CI/OP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TKA2F00	TOYOTA HILUX CD SRX A4RD PRETA DIESEL 2024-2024 MARAC: TOYOTA; MODELO: HILUX CD SRX A4RD* COR: PRETA* ANO FAB: 2024* ANO MODELO: 2024* MOTOR N° 1GDBG44258* RENAVAN: 01423494668* CHASSIS N° 8AJBA3CD6R7929098	87043190	040	6403	UN	1.0000	300.000,0000	300.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
13870-3

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



J S C EMPREENDIMENTOS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente informar a quem de direito, que a empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**, portadora do **CNPJ: 07.916.918/0001-24**, localizada na **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 - BAIRRO SABBAK - CEP:65.304-110, Santa Inês - MA**, prestou **Serviços de Locação de Maquinas e Caminhões** para a empresa **J S C EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos seguem o padrão e qualidade necessários para o bom funcionamento das máquinas e veículos, atendendo as necessidades da **J S C EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Reiteramos que a empresa **PRIME AUTO CAR LTDA**, é portadora de boa conduta ética e moral, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercial, até a presente data.

Pindaré Mirim - MA, 17 de Dezembro de 2024

**J S C
EMPREENDIMENTOS
LTDA:11267604000115**

Assinado de forma digital por J S C
EMPREENDIMENTOS
LTDA:11267604000115
Dados: 2024.12.17 17:18:53 -03'00'

J S C EMPREENDIMENTOS LTDA
Josefe Silva Cutrim - Representante Legal
RG 016074212000-5 SSPMA
CPF 030.969.153-26



PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Número da Nota:

2 Fls. 198

Código de Verificação:

WKMI-RUI2

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 16/12/2024 10:11:29
Período de Tributação: 12/2024
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: PINDARE MIRIM/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PRIME AUTO CAR LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 - BAIRRO COHEB
Cidade-UF: SANTA INES-MA
Telefone: 98985368593
Email: PRIMEAUTOCAR.STI@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 07.916.918/0001-24
Insc. Municipal: 13870
Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço Completo: RUA 02, N° 5N - PITOMBEIRA
Cidade-UF: PINDARE MIRIM-MA
Email:

CPF/CNPJ: 11.267.604/0001-15
CEP: 65370000

Telefone: 9883192655

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0301-Locação de veículos sem motorista

Atividade: 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CAMINHÃO MUCK 7TON MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE (01 MAQUINA) 36H/ VALOR UNITARIO R\$ 199,00 VALOR TOTAL R\$ 7.164,00
CAMINHÃO PRANCHA TRUCK 158 CV CAP MÍNIMA 20T(MOTORISTA E COMB RESP CONTRATANTE) KM 345 (01 MAQUINA) VALOR UNIT R\$ 10,90 VALOR TOTAL R\$ 3.760,50
PA CARREGADEIRA PEQUENO PORTE 356H (03 MAQUINAS) VALOR UNITARIO R\$ 230,00 VALOR TOTAL R\$ 81.880,00
CAMINHÃO PORTE MEDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA (03 VEICULOS) 233H VALOR UNIT 133,50 VALOR TOTAL R\$ 1.105,50
TRATOR DE PNEU GRANDE PORTE 150CV /OPERADOR E COMB POR CONTA DO CONTRATANTE/02 VEICULOS /11HORAS VALOR UNIT R\$182,50 VALOR TOTAL R\$ 20.440,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$114.350,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$114.350,00	5,0	R\$5.717,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$114.350,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA FINS TERCEIROS

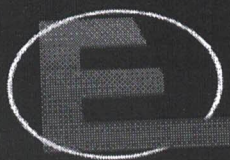
Valor aproximado dos tributos: R\$ 17667,08 (15,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 15380,08 (13,43%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 2287,00 (2,00%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.093/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.260/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 2

Código de Verificação: WKMI-RUI2 Emitida em: 16/12/2024 às 11:11:29

Recebi da empresa PRIME AUTO CAR LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



EMPORIO
EMPREENDEIMENTOS, VEICULOS E SERVIÇOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001/72, localizada na Rodovia Br 316, 1996 Vila Olímpica, nesta cidade de Santa Inês-MA, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, que a empresa PRIME AUTO CAR, inscrita no CNPJ sob nº 07.916.918/0001-24, localizada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1978 SABBAK SANTA INES-MA CEP: 65306410, FORNECEU SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOES, conforme nota em anexo, cumprindo com os prazos e os termos estabelecidos.,

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês – MA, 08/04/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA
Data: 16/04/2025 09:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 27.967.465/0001-72



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Número da Nota: 3

Código de Verificação: DYDY-1VNB

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 17/12/2024 10:36:24

Período de Tributação: 12/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: SANTA INES/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PRIME AUTO CAR LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 1978 - BAIRRO COHEB - CEP:65.304-110

Cidade-UF: SANTA INES-MA

Telefone: 98985368593

Email: PRIMEAUTOCAR.STI@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 07.916.918/0001-24

Insc. Municipal: 13870

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: P G AGUIAR VIEIRA LTDA

Endereço Completo: RODOVIA BR 316, N° 1996 - VILA OLIMPICA

Cidade-UF: SANTA INES-MA

Email: PAULOGUTEMBERGTEC@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 27.967.465/0001-72

CEP: 65309899

Telefone: 9885159698

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0301-Locação de veículos sem motorista

Atividade: 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

1. MOTONIVELADORA PORTE GRANDE/ 140HP HORAS 160H/QTD VEIC: 01/VALOR UNIT R\$ 206,00 VALOR TOTAL R\$ 32,960,00

2. CAMINHÃO PIPA TRUCK 8.000 LS /HORAS 86H/ QTD VEIC:01/ VALOR UNIT R\$ 127,80 VALOR TOAL R\$10.900,00

3.MINICARREGADEIRA TIPO BOB CAT/ HORAS 120H/ QUANT VEIC : 01/ VALOR UNT R\$ 178,50 VALOR TOTAL R\$ 21.420,00

4. PA CARREGADEIRA DE PEQUENO PORTE 1.800RPM/ HORAS 356H/ QUANT VEIC: 3/VALOR UNIT R\$ 230.00 VALOR TOTAL R\$ 81.880,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$147.160,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$147.160,00	5.0	R\$7.358,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$147.160,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 22736.22 (15.45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 19793.02 (13.45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)

Tributos Municipais: R\$ 2943.20 (2.00%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 3

Código de Verificação: DYDY-1VNB

Emitida em: 17/12/2024 às 11:36:24

Recebi da empresa PRIME AUTO CAR LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.